



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

# CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES DE MOÇAMBIQUE

(CC)

2004

## Classificação das Construções de Moçambique (CC)

© 2003 Instituto Nacional de Estatística

---

### PRESIDÊNCIA DO INE

João Dias Loureiro  
*Presidente*

Manuel da Costa Gaspar  
*Vice-Presidente*

Valeriano da Conceição Levene  
*Vice-Presidente*

### FICHA TÉCNICA

#### Título

Classificação das Construções de Moçambique,  
abreviadamente, CC

#### Editor

Instituto Nacional de Estatística  
Av. Ahmed Sekou Touré, n°21, 5° Andar  
Caixa Postal 493 Maputo  
MOÇAMBIQUE  
Telefones: + 258-21-49 81 18; 21 49 4530  
Fax: + 258-21-49 45 30  
E-Mail: info @ine.gov. mz

Home page: [www.ine.gov.mz](http://www.ine.gov.mz)

#### Direcção

Destina Uinge  
*Directora da Direcção de Integração, Coordenação e  
Relações Externas*

#### Produção

Marta Mabote Chaquisse

#### Assistência Técnica

Instituto Nacional de Estatística de Portugal

Cooperação Portuguesa

#### Design e Grafismo

INE – Moçambique  
INE – Portugal

#### Impressão

INE- Moçambique

#### Tiragem:

1ª Edição 50 exemplares

---

### SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>CC - Eurostat</b>	Classificação das Construções do Eurostat
<b>CC</b>	Classificação das Construções de Moçambique
<b>CNBS-Rev.1</b>	Classificação Nacional de Bens e Serviços de Moçambique, Revisão1
<b>CPC.Vers.1.0</b>	Classificação Central de Produtos , versão 1.0
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>EUROSTAT</b>	Serviços de Estatísticas da União Europeia
<b>PALP</b>	Países Africanos de Língua Portuguesa
<b>SEN</b>	Sistema Estatístico Nacional
<b>N.E.</b>	Não Especificado

### ESCLARECIMENTOS SOBRE A CC

- Marta Chaquisse Tel.: 2149 8118; 2149 4530; Fax: 21494530  
e-mail: [marta.chaquisse@ine.gov.mz](mailto:marta.chaquisse@ine.gov.mz)
- Jorge Utui Tel.: 2149 8118; 2149 4530; Fax: 21494530  
e-mail: [jorge.utui@ine.gov.mz](mailto:jorge.utui@ine.gov.mz)

## **INDICE SISTEMÁTICO**

	<b>Páginas</b>
** <b>Ficha técnica</b> .....	2
** <b>Siglas e abreviaturas</b> .....	2
** <b>Esclarecimento aos Utilizadores</b> .....	2
** <b>Índice Sistemático</b> .....	3
** <b>Apresentação Geral</b> .....	4
1- Nota de Apresentação .....	5
2 - Objectivos .....	6
3 - Princípios básicos de concepção .....	6
4 - Sistema de codificação .....	7
5 - Estrutura .....	8
6 - Correspondência entre a CC e outras classificações .....	9
7 - Delimitação de âmbitos e regras gerais de compreensão .....	10
8 - Definições e conceitos com interesse específico .....	11
9 - Unidades para a classificação das construções .....	12
10- Quadro de aplicação e de gestão .....	14
** <b>Estrutura</b> .....	15
** <b>Notas Explicativas</b> .....	24

# **APRESENTAÇÃO GERAL**



## ***1. NOTA DE APRESENTAÇÃO***

A presente Classificação das Construções de Moçambique, abreviadamente designada por CC, é o resultado do esforço de harmonização e de integração dos instrumentos de coordenação técnica e metodológica que o INE tem vindo a realizar desde 1997.

Trata-se de uma classificação indispensável ao desenvolvimento do Sistema Estatístico Nacional no âmbito das estatísticas da construção e da habitação.

A CC, no sentido de garantir de forma eficaz e harmonizada a comparabilidade estatística a nível internacional, adoptou um método de concepção integrado ou harmonizado em relação à classificação das construções do EUROSTAT, quer quanto á estrutura, quer quanto aos conceitos.

Os desenvolvimentos introduzidos na CC de Moçambique em relação à CC do Eurostat representam mais valias que se consideram importantes para a caracterização estatística nacional.

Para mais fácil consulta, esta publicação encontra-se dividida em três partes: apresentação geral, estrutura e notas explicativas.

A elaboração da CC contou com a colaboração de várias entidades da administração pública de Moçambique e com a coordenação técnica do INE de Portugal no âmbito do projecto comum aos PALP sobre "Classificações, Conceitos e Nomenclaturas".

## **2. OBJECTIVOS**

A CC é um instrumento específico indispensável para desenvolver acções de produção estatística e visa, no âmbito estatístico, entre outros, os seguintes objectivos:

- ✓ Organizar de forma coordenada os inquéritos correntes às licenças de construção, obras construídas e outras estatísticas da construção;
- ✓ Aplicação nos recenseamentos da habitação e a outras obras de construção e de engenharia civil;
- ✓ Apoiar a elaboração das contas nacionais em termos da determinação do valor patrimonial do sector;
- ✓ Permitir a comparabilidade estatística a nível nacional e internacional;
- ✓ Responder a questionários nacionais, regionais e internacionais.

A CC, embora utilizada fundamentalmente para fins estatísticos, não esgota os seus objectivos de aplicação a estes fins, sendo um instrumento de utilização mais alargada, quer como referência na elaboração de classificações com um detalhe mais adequado a fins específicos, quer na normalização dos procedimentos administrativos, nomeadamente em anúncios e concursos para adjudicação de obras públicas.

## **3. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CONCEPÇÃO**

A CC foi elaborada com base na Classificação das Construções do Eurostat, que por sua vez baseou-se na Classificação Central de Produtos (CPC) provisória das Nações Unidas de 1998.

A estrutura da CC embora adopte a estrutura da classificação do EUROSTAT apresenta alterações de detalhe, designação e codificação estabelecendo também correspondências com a CNBS Rev.1 e a CPC Vers. 1.0.

A estrutura da CPC Vers.1.0 apresenta duas Divisões para a Construção, designadamente:

**Divisão 53 (Construção)** que desagrega as obras de construção, isto é, o produto final dos trabalhos de construção de acordo com a sua finalidade. Esta Divisão classifica as construções em duas categorias principais:

- Edifícios
- Obras de Engenharia Civil

**Divisão 54 (Serviços de Construção)** que desagrega todos os serviços que concorrem para a construção de um edifício, independentemente da sua finalidade, designadamente, serviços de terraplanagem, trabalhos de instalações, acabamentos, etc.

A CC, para alcançar o seu objectivo principal, estabelece relações de correspondência apenas com a Divisão 53 da CPC Vers. 1.0.

A CC representa a totalidade das obras de construção, respeitando, regra geral, o "*princípio da não repetitividade*", significando tal facto que qualquer rubrica é mutuamente exclusiva em relação às restantes.

O detalhe e a abrangência da CC determinou o envolvimento de várias entidades externas ao INE na sua concepção, principalmente da parte da Administração Pública (particularmente o Ministério das Obras Públicas e Habitação), detentora de conhecimentos técnicos ajustados ao estudo das matérias em análise.

#### **4. SISTEMA DE CODIFICAÇÃO**

A CC pretende criar um quadro das principais obras de construção, integradas e harmonizadas com as classificações internacionais, nomeadamente, com a Classificação Central de Produtos das Nações Unidas e a Classificação das Construções do Eurostat.

O sistema de codificação adoptado na classificação das construções inclui apenas códigos numéricos com cinco níveis (Secção, Divisão, Grupo, Classe e Subclasse).

A codificação inicia-se no nível secção (1 dígito), desce em "*árvore*" à divisão (2 dígitos), ao grupo (3 dígitos), à classe (4 dígitos) e à subclasse (5 dígitos) e cada nível está integrado no nível precedente como mostra a tabela abaixo

Secção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Designação	CNB Rev.1	CPC/1.0



1					Edifícios		
1	1				Edifícios para habitação		
1	1	1	0		Edifícios para habitação de um só fogo	45201100p	53111p
1	1	1	0	1	Moradias convencionais		

A visão integrada do código numérico da CC para todos os seus níveis, desde o nível mais agregado (Secção) ao nível mais detalhado (subclasse) apresenta-se no quadro seguinte numa correspondência directa *código/designação/nível*.

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Nível</i>
1	Edifícios	Secção
11	Edifícios para habitação	Divisão
111	Edifícios de um só fogo	Grupo
1110	Edifícios de um só fogo	Classe
11101	Edifícios convencionais	Subclasse

A codificação da CC inicia-se sempre em 1, respeitando uma ordem sequencial. Sempre que um determinado nível não é subdividido, isto é, sempre que dois ou mais níveis têm o mesmo âmbito, o(s) zero(s) à direita do último dígito real diferente de zero definem esta(s) situação(ões).

## **5. ESTRUTURA**

A estrutura da CC, no âmbito desta publicação, deve ser entendida em duas perspectivas: restrita (*código + designação*) e abrangente (*código + designação + correspondência com a CPC Vers.1.0 + correspondência com CNBS Rev.1*).

A relação de *código-designação* foi estabelecida numa base de âmbito e não de nível, significando tal facto que a designação pode incluir vários níveis em termos de codificação, isto é, a passagem de uma designação para outra de nível inferior só é concretizada desde que correspondam a âmbitos diferentes.

Os exemplos a seguir apresentados ajudam a compreender a escolha feita para a apresentação da estrutura da CC.

### ***CÓDIGOS COM ÂMBITOS VARIÁVEIS PARA DIFERENTES NÍVEIS***

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Nível</i>

1	Edifícios	Secção
12	Edifícios não residenciais	Divisão
126	Edifícios para fins culturais, recreativos, educativos, hospitalares e de assistência social	Grupo
1261	Edifícios para fins culturais, recreativos	Classe
12611	Edifícios para cinemas, teatros ou concertos	Subclasse

Neste exemplo, como o âmbito (*designação*) varia em relação ao nível precedente, a estrutura da CC individualiza todos os códigos (*linhas*) ajustados ao próprio nível.

#### ***CÓDIGOS COM O MESMO ÂMBITO PARA DIFERENTES NÍVEIS***

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Nível</i>
2	Obras de engenharia civil	Secção
21	Infra-estruturas dos transportes	Divisão
213	Pistas de aviação	Grupo
2130	“	Classe
21300	“	Subclasse

Neste exemplo, como o âmbito (*designação*) é igual para o nível inferior ao Grupo, a estrutura da CC individualiza apenas o código de maior comprimento (Subclasse-21300).

## **6. CORRESPONDÊNCIA ENTRE A CC E OUTRAS CLASSIFICAÇÕES**

### ***Relação entre a CC de Moçambique e a CC do Eurostat***

- A CC do Eurostat constitui a base de concepção da CC de Moçambique, havendo uma relação directa quase total pelo código para os níveis comuns das duas classificações (Secção, Divisão, Grupo e Classe), não se justificando a criação de tabelas de equivalência entre as duas classificações;
- A CC de Moçambique criou um nível suplementar (subclasse) a partir do último nível (classe) da CC do Eurostat, assinalando-se em pé de página as situações em que não foi seguido este método e estabelecendo-se a respectiva correspondência.

### ***Relação entre a CC de Moçambique e a CPC vers.1.0***

- A *CPC Vers.1.0* é a Classificação Central de Produtos das Nações Unidas, que inclui a totalidade dos bens e serviços que concorrem para a produção do sector da construção e de outros sectores económicos;
- No âmbito da Construção, a CPC, apresenta duas divisões, havendo uma separação clara entre os Serviços de Construção (Divisão 54) e as Obras de Construção (Divisão 53);
- A correspondência entre a CPC Vers. 1.0 e a CC de Moçambique é feita com a Divisão 53, isto é, a relação de correspondência entre a CC de Moçambique e a CPC Vers. 1.0 só tem sentido com esta divisão na qual é definida a finalidade a que se destina o edifício ou as obras de engenharia civil.

### ***Relação entre a CC e a CNBS -Rev.1***

- As relações da CC com a CNBS-Rev.1 foram estabelecidas a partir das relações entre a CNBS- Rev.1 e a CPC Vers.1.0 onde não é relevante a finalidade da obra de construção, isto é, a ligação entre a CNBS-Rev.1 é feita através da divisão 54.
- Para preservar esta ligação entre a CNBS-Rev.1 e a CPC Vers.1.0 as relações entre a CC e a CNBS- Rev.1 foram estabelecidas tendo em conta esta realidade, adaptando-se à presente situação.

## **7. DELIMITAÇÃO DE ÂMBITOS E REGRAS GERAIS DE COMPREENSÃO**

Apesar da CC permitir classificar todas as obras de construção, a não individualização de todas as obras, por um lado, e o desajustamento do detalhe criado em relação a uma determinada obra que se pretende classificar, por outro, não permitem em determinadas situações encontrar facilmente o código certo a nível mais elementar.

Em muitas situações, para se estabelecer uma perfeita delimitação de âmbito são indispensáveis notas explicativas. Estas notas explicativas vão precisar melhor o conteúdo de cada Subclasse, gerando melhorias na qualidade do “*produto estatístico*” e autonomia na aplicação da CC.

## **8. DEFINIÇÕES E CONCEITOS COM INTERESSE ESPECÍFICO**

Por *Construções* entendem-se as estruturas ligadas ao solo, feitas de materiais de construção e de componentes para as quais é efectuado trabalho de construção. Assim, os

trabalhos de preparação do solo, plantar ou semear para fins agrícolas, não são considerados como construção.

Por **edifícios** entendem-se as construções cobertas que podem ser utilizadas separadamente, construídas para fins permanentes, permitindo acesso para acomodar e proteger pessoas, animais ou objectos.

Os edifícios não requerem necessariamente paredes. Basta que tenham um telhado, embora deva existir uma demarcação que constitui o carácter individual do edifício para ser utilizado separadamente.

Consideram-se edifícios separados quando estes constituem unidades isoladas. As construções interligadas (por exemplo, vivendas geminadas ou em banda), com unidades separadas umas das outras por parede corta-fogo que se estende do telhado à cave são também edifícios individuais. Caso não haja parede corta-fogo, as unidades interligadas são também consideradas edifícios individuais se tiverem acesso próprio (entrada própria), bem como sistema de proveito próprio e forem utilizáveis separadamente.

Por motivos técnicos, os edifícios incluem também construções subterrâneas utilizáveis separadamente, permitindo o acesso a pessoas e adequadas ou concebidas para a protecção de pessoas, animais ou objectos (por exemplo, abrigos subterrâneos, hospitais subterrâneos, centros comerciais, oficinas subterrâneas, garagens subterrâneas etc.).

Por **fogo ou alojamento familiar** entende-se o local distinto e independente, constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, destinado a servir de habitação, normalmente apenas de uma família/agregado/doméstico privado. Deve ter uma entrada independente que dê acesso (quer directamente, quer através de um jardim ou um terreno) a uma via ou passagem comum no interior do edifício. As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar / fogo são consideradas como parte integrante do mesmo.

Os edifícios estão subdivididos em residenciais e não residenciais.

Por **edifícios residenciais** entendem-se as construções das quais pelo menos metade é utilizada para habitação. No caso de menos de metade da área útil total ser utilizada para fins residenciais, o edifício é classificado como não-residencial, de acordo com o *design* para que foi concebido.

Por **edifícios não residenciais** entendem-se as construções prioritariamente utilizadas ou destinadas a fins diferentes de habitação. Se pelo menos metade da área útil total for utilizada para habitação, o edifício será classificado como residencial.

A **área útil total** de um edifício inclui áreas usadas para fim idêntico ao do edifício, independentemente da sua posição na construção. Não inclui:

- áreas de construção (por exemplo, áreas componentes de demarcação, apoios, colunas, pilares, traves, chaminés)

- áreas funcionais para utilização logística (por exemplo, áreas ocupadas por instalações de aquecimento e ar condicionado ou geradores de energia)
- cruzamentos (por exemplo, áreas de vãos de escadas, elevadores, escadas rolantes)

A parte da área útil total de um edifício utilizado para fins residenciais inclui a área usada para as cozinhas, salas-de-estar, quartos e divisões anexas, caves e divisões comuns utilizadas pelos proprietários das unidades residenciais.

Por **obras de engenharia civil** entendem-se todas as construções não classificadas em edifícios(ex: caminhos-de-ferro, estradas, pontes, auto-estradas, pistas de aeroportos, estruturas hidráulicas, barragens, etc.).

## **9. UNIDADES E CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES**

A unidade a utilizar para a classificação é, em geral, a construção individual (edifício, estrada, conduta, etc.). Em alguns casos, só é possível aplicá-la a uma propriedade no seu todo.

No caso de construções complexas formadas, por exemplo, por vários edifícios, cada edifício deverá ser classificado como unidade separada. Se, por exemplo, uma escola for formada por um edifício escolar e por uma residência colectiva para estudantes, o edifício da escola deverá ser associado a 1263, enquanto que a residência pertence a 1130. Todavia, tal como já foi mencionado anteriormente, na ausência de dados pormenorizados, o complexo será classificado em 1263.

Como mencionado anteriormente, as construções são classificadas de acordo com a sua utilização específica. As construções utilizadas ou destinadas a fins diversos (por exemplo, que combinem escritórios, hotel e residencial) deverão ser atribuídas a uma posição de classificação que corresponda à sua utilização principal. Esta deverá ser determinada do seguinte modo:

- Identificar os diferentes fins da construção e determinar a sua importância relativa específica em termos da área útil total.
- Seguidamente, a construção é classificada de acordo com o método de cima para baixo, começando do nível mais agregado (secção) até ao nível mais elementar (subclasse), isto é, determina-se em primeiro lugar a secção mais importante e a partir da secção determina-se a divisão. Dentro da divisão mais importante determina-se o grupo, depois a classe e finalmente a subclasse mais importante.

Esta regra poderá ser ilustrada com base no exemplo teórico seguinte:

A área útil total de um edifício é repartida por:

<b>Tipo de utilização</b>	<b>Percentagem de área útil total</b>	<b>Sublasse CC</b>
4 apartamentos	30%	11220
Bancos e estabelecimentos de crédito	10%	12201
Lojas e botiques	20%	12303
Biblioteca	30%	12623
Consultório médico	10%	12657

Neste caso, o edifício deverá ser classificado da seguinte forma:

- Na divisão 12 (de 2 dígitos) "Edifícios não residenciais" da secção 1, por ser esta que abrange a maior percentagem (70%).
- No grupo 126 (de 3 dígitos) "Edifícios para fins culturais, recreativos, educativos, hospitalares e de assistência social", por ser o que maior percentagem abrange (40%) na divisão 12.
- Na classe 1262 (de 4 dígitos) "Museus e bibliotecas" por ser esta classe a que abrange a maior percentagem (30%) no grupo 126.
- Finalmente na subclasse 12623 Bibliotecas por ser a única subclasse da classe que abrange maior percentagem.

## **10. QUADRO DE GESTÃO E DE APLICAÇÃO**

A evolução da actividade económica, a integração e o relacionamento com nomenclaturas semelhantes, permitem concluir que manter a CC actualizada permanentemente constitui uma tarefa de difícil concretização.

As alterações importantes, ocorridas após a edição desta CC e a disponibilização de uma nova, devem ser comunicadas, em suporte adequado, aos principais utilizadores.

Os períodos de revisão não podem ser demasiado curtos, por prejudicar a comparabilidade dos dados (*todas as alterações conceptuais e estruturais conduzem, regra geral, a rupturas nas séries estatísticas temporais*).

A introdução de novas alterações, assim como a sua publicação, devem ser concertadas a nível dos vários utilizadores, ajustando os calendários, tanto quanto possível, à revisão das nomenclaturas internacionais associadas à CC. Salvo razões excepcionais, a revisão desta publicação só deve ocorrer em períodos superiores a dois anos.

*A CC será utilizada em qualquer dos seus níveis, podendo, para necessidades específicas, dar origem, a partir da sua estrutura, a classificações mais agregadas (obtidas por agregações exactas da Subclasse da CC) ou detalhadas (definidas a partir da Subclasse da CC).*

# **ESTRUTURA**